

PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

Governo Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Nova Andradina-MS, 13 de agosto de 2025

RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

1. OBJETO

Aquisição dos medicamentos:

- a) EXFORGE HCT (320MG+25MG+10MG);
- b) Galvus MET 50+850MG;
- c) JARDIANCE 10mg;
- d) Desvenlafaxina 100mg

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação fundamenta-se no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como no cumprimento de decisões judiciais proferidas nos processos nº 0900243-52.2023.8.12.0017.

3. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A pesquisa de preços foi elaborada conforme recomendação do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul (TCE/MS), visando eficiência e economicidade. Durante a cotação, verificou-se que os valores devem respeitar os limites da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos (CMED) – Preço Máximo de Venda ao Governo (PMVG 17%).

Com base nos orçamentos obtidos, constatou-se que o d) Desvenlafaxina 100mg apresentou propostas compatíveis com a tabela CMED, permitindo sua aquisição por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. A dispensa será realizada em favor da empresa **Nova Farma LTDA** inscrita no **CNPJ: 50.861.022/0001-14**

Por outro lado, os medicamentos **A) EXFORGE HCT (320MG+25MG+10MG), b) Galvus MET 50+850MG e c) JARDIANCE 10mg** e não obtiveram cotações dentro dos limites regulatórios. Diante da inviabilidade de contratação direta, a alternativa adequada é a realização de **DEPÓSITO JUDICIAL**, garantindo que a

Nº



Assinado por Elizabeth Babiloni nº1171 - Diretora Central

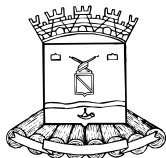
Assinado com senha por ELOINE CARNEIRO - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / SMSJUD e JOZELI CHULLI DA SILVA - SECRETARIA / SMS.

Data: 13/08/2025 12:36:26 - Documento Nº: 487873-9922 - consulta à autenticidade em <https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=487873-9922>



PMDIC202564305

SIGA



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

Governo Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

parte beneficiária adquira o medicamento via alvará judicial e preste contas posteriormente. O setor de ações judiciais emite a guia e efetua o pagamento em subconta judicial, assegurando o cumprimento da obrigação.

Assim, a Secretaria Municipal de Saúde adota os procedimentos necessários para viabilizar a aquisição, observando as condições de mercado e respeitando a tabela CMED. Ao mesmo tempo, garante o atendimento à demanda judicial de forma legal e eficiente por meio do depósito judicial, assegurando que o (a) paciente não fique desassistido (a).

4. PESQUISA DE PREÇOS E JUSTIFICATIVA DO VALOR

Foi realizada ampla pesquisa de preços para assegurar a melhor escolha da proposta. O levantamento incluiu os seguintes meios e buscou por uma cesta de preços aceitáveis:

- Consultas na **INTERNET** em sites especializados e plataformas online
- Orçamentos junto a **FORNECEDORES** do setor farmacêutico
- **BANCO DE PREÇOS**
- **PAINEL DE PREÇOS DO GOVERNO FEDERAL**

Tabela Comparativa de Preços

MEDICAMENTO	PMVG 17% (TABELA CMED)	I. PESQUISA EM SITES DA INTERNET	II. ORÇAMENTO DA EMPRESAS FORNECEDORAS	III. BANCO DE PREÇO	IV – PAINEL DE PREÇO
Exforge HCT	R\$133,35	https://www.drogaraia.com.br/ R\$ 185,48 https://www.drogariasapaulo.com.br/ - R\$ 133,16	BRAMBILA PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA- ME – SEM PREÇO NOVAFARMA – SEM PREÇO DIAS & GARCIA ME - SEM PREÇO Eliersi Mario Dan Eireli – SEM PREÇO	R\$ 4,69 por comp. X 28 comp: R\$ 131,32	R\$ 4,69 por comp. X 28 comp: R\$ 131,32

Nº



Assinado por Elineide Barbosa nº1171 - Bairro Centro

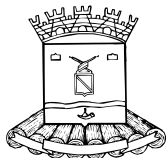
Assinado com senha por ELOINE CARNEIRO - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / SMSJUD e JOZELI CHULLI DA SILVA - SECRETARIA / SMS.

Data: 13/08/2025 12:36:26 - Documento Nº: 487873-9922 - consulta à autenticidade em <https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=487873-9922>



PMDIC202564305

SIGA



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

Governo Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Galvus MET	R\$ 146,58	https://www.paguementos.com.br/ R\$ 224,98 https://www.araujo.com.br/ R\$ 222,20	BRAMBILA PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA- ME – SEM PREÇO NOVAFARMA – SEM PREÇO DIAS & GARCIA ME - SEM PREÇO Eliersi Mario Dan Eireli – SEM PREÇO	R\$ 144,48	2,63 por com x 56 comp.: R\$ 147,28
Jardiance 10mg	R\$ 185,66	https://www.precopopular.com.br/ R\$ 317,39 https://www.paguementos.com.br/ R\$ 281,99	BRAMBILA PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA- ME – SEM PREÇO NOVAFARMA – SEM PREÇO DIAS & GARCIA ME - SEM PREÇO Eliersi Mario Dan Eireli – SEM PREÇO	R\$ 184,00	R\$ 185,40
Desvenlafaxina 100mg	R\$ 102,80	https://www.araujo.com.br/ - R\$ 84,99 https://www.drogariavenancio.com.br/ R\$ 81,99	BRAMBILA PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA- ME – R\$ 75,00 NOVAFARMA – R\$ 69,99 DIAS & GARCIA ME - SEM PREÇO Eliersi Mario Dan Eireli – R\$ 90,00	R\$ 94,00	-

• A análise dos orçamentos apresentados pelas empresas fornecedoras permitiu a identificação de propostas compatíveis para o item d) Desvenlafaxina 100mg. Diante da compatibilidade entre os valores cotados e os parâmetros exigidos, faz-se viável a aquisição por dispensa de licitação

• Por outro lado, os medicamentos A) EXFORGE HCT (320MG+25MG+10MG), b) Galvus MET 50+850MG e C) JARDIANCE 10mg não obteve cotações compatíveis com os limites regulatórios da tabela CMED em fornecedores locais. Os preços viáveis para aquisição foram obtidos exclusivamente por meio do Banco de Preços e do Painel de Preços, inviabilizando a contratação direta dentro dos parâmetros exigidos.

Nº



Assinado por Eliersi Mario Dan Eireli - nº 1171 - Bairro Centro

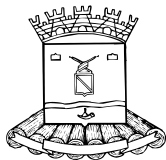
Assinado com senha por ELOINE CARNEIRO - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / SMSJUD e JOZELI CHULLI DA SILVA - SECRETARIA / SMS.

Data: 13/08/2025 12:36:26 - Documento Nº: 487873-9922 - consulta à autenticidade em <https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=487873-9922>



PMDIC202564305

SIGA



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

Governo Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

5. HABILITAÇÃO JURÍDICA E REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administrativos de contratação, a Administração Pública deve verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 62 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, com destaque para o art. 68, que exige a comprovação dos seguintes critérios apenas em caso de contratação:

"I. Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II. Registro no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, compatível com o objeto contratual;

III. Regularidade fiscal perante as Fazendas federal, estadual e municipal;

IV. Regularidade perante a Seguridade Social e FGTS;

V. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

VI. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho infantil e condições dignas de trabalho). "

Em situações de depósito judicial, não há necessidade de apresentação da documentação comprobatória, uma vez que a aquisição será realizada pela parte nos autos judiciais.

6. CONCLUSÃO:

A pesquisa de preços realizada pela Administração Pública serviu como base para definir a modalidade de aquisição mais adequada para cada item, garantindo o atendimento da demanda de forma eficiente e em conformidade com a legislação vigente

Assim, a aquisição do medicamento d) Desvenlafaxina 100mg, será realizada por **dispensa de licitação**, conforme permitido pelo art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

Nº



Assinado por Elizabeth Babiloni nº1471 - Bairro Centro

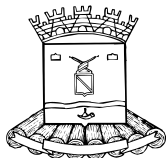
Assinado com senha por ELOINE CARNEIRO - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / SMSJUD e JOZELI CHULLI DA SILVA - SECRETARIA / SMS.

Data: 13/08/2025 12:36:26 - Documento Nº: 487873-9922 - consulta à autenticidade em <https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=487873-9922>



PMDIC202564305

SIGA



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

Governo Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Já A) EXFORGE HCT (320MG+25MG+10MG), b) Galvus MET 50+850MG e C) JARDIANCE 10mg, por não apresentarem cotações compatíveis com os parâmetros legais será adquirida **via depósito judicial**, garantindo o cumprimento da decisão judicial e a continuidade do tratamento do paciente.

Atenciosamente.

Eloine Carneiro

Assessora Governamental II

Jozeli Chulli da Silva Martins

Secretária Municipal de Saúde

Nº



Assinado por ELOINE CARNEIRO - Nº 1171 - Bairro Centro

Assinado com senha por ELOINE CARNEIRO - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / SMSJUD e JOZELI CHULLI DA SILVA - SECRETARIA / SMS.

Data: 13/08/2025 12:36:26 - Documento Nº: 487873-9922 - consulta à autenticidade em <https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=487873-9922>



PMDIC202564305

SIGA